



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas objeto do Projeto de Lei em tela, esse que *fixa o subsídio do Prefeito, do Vice-prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Currais Novos*, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) deste Município.

Sendo o que temos a declarar, dato e assino a presente para surtir seus efeitos legais.

Currais Novos/RN, em 12 de dezembro de 2023

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal